

— Lei nº 302 —

A Câmara Municipal de Jaguariúva, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de cr\$ 510.013,10, distribuídos em as seguintes Verbas do Orçamento vigente:—
 cr\$ 5.043,00 à verba 1-8/8-04-3, consignação b) - dotação nº 4. - cr\$ 10.000,00 à verba 1-9/8-04-4, consignação b) - dotação nº 4. - cr\$ 49.430,30 à verba 2-8/8-69-3, consignação a) - dotação nº 10. - cr\$ 120.829,10 à verba 4-2/8-81-1, consignação a) - dotação nº 13. - cr\$ 130.347,40 à verba 4-3/8-82-1, consignação a) - dotação nº 14. - cr\$ 82.889,30 à verba 4-3/8-82-3, consignação b) - dotação nº 14. - cr\$ 93.182,90 à verba 4-3/8-83, consignação c) - dotação nº 14. - cr\$ 18.291,10 à verba 4-3/8-82-4, consignação a) - dotação nº 14.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariúva

em 2 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal